

blica, 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 2001, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo Regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001, determina-se:

Mestrado em Economia de Empresa — 2.ª fase

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 12.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no n.º 1.1 anterior 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 3.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 5.º do Regulamento do Mestrado em Economia de Empresa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 18 de Setembro de 2001.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos — de 7 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem durante a semana em horário pós-laboral.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 282/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003).

Disciplinas	Área científica	UC
1.º semestre		
Microeconomia	Economia	3
Macroeconomia	Economia	3
Finanças	Economia	2
Métodos Quantitativos em Economia.	Economia	2
2.º semestre		
Econometria	Economia	2
Economia Industrial	Economia	2
Tópicos da Economia de Empresa	Economia	2
Opção I		2
Opção II		2

Disciplinas de opção

Disciplinas	Área científica
Métodos Quantitativos em Gestão	Gestão.
Economia do Desenvolvimento	Economia.

Disciplinas	Área científica
Economia Europeia	Economia.
Economia da Regulação	Economia.
Economia dos Recursos Naturais e do Ambiente.	Economia.
Gestão de Operações e Logística	Gestão de Operações.
Avaliação e Gestão de Projectos	Gestão.
Economia e Negócios Internacionais	Economia.
Complementos de Finanças	Economia.
Economia das Instituições Financeiras	Economia.
Decisão e Estratégia	Economia.
Direito e Economia	Economia.
Fundamentos de Gestão	Gestão.
Estratégia e Competitividade	Gestão.
Marketing	Gestão.
Gestão de Recursos Humanos	Gestão.
Comportamento Organizacional	Gestão.

As disciplinas de opção a funcionar em cada ano lectivo serão definidas no início de cada semestre.

8 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

Despacho n.º 18 959/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, criado pelo despacho n.º 63-R/96 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 16 de Outubro de 1996, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, determina-se o seguinte:

Mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento — 2.ª fase

1 — Fixação de vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 10.

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — das vagas fixadas no anterior n.º 1.1, 25% destinam-se a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — as constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

4 — Critérios de selecção dos candidatos — os constantes do artigo 8.º do regulamento do mestrado em Gestão da Inovação e do Conhecimento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização das candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos dos Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, edifício central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se como excepcionais os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha histórica — notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 7 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas decorrem na sexta-feira, durante todo o dia, e no sábado de manhã.

10 — Plano de estudos — o constante do despacho n.º 12 279/2003 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 2003):

1.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Fundamentos de Gestão	Gestão	1,5
Políticas de Inovação	Gestão	2
Gestão da Inovação e da Tecnologia	Gestão	2
Métodos Quantitativos em Gestão	Gestão	2
Opção I		2

2.º semestre

Disciplinas	Área científica	UC
Metodologia da Investigação	Ciências da Informação.	1,5
Estratégia e Competitividade	Gestão	2
Gestão do Conhecimento	Gestão	2
Transferência e Uso Avançado da Tecnologia.	Gestão	2
Opção II		2

Horas lectivas das disciplinas obrigatórias — vinte e quatro horas por disciplina.

Disciplinas de opção

Disciplinas	Área científica
Gestão de Serviços e Inovação	Gestão.
Tecnologias da Informação em Gestão	Tecnologias da Informação.
Modelos e Processos de Negócio	Gestão.
Gestão da Informação	Ciências da Informação.
Gestão da Mudança	Gestão.
Avaliação e Gestão de Projectos	Gestão.
Serviços Avançados na Sociedade de Informação.	Gestão.
Gestão de Operações e Logística	Gestão de Operações.

As disciplinas de opção a funcionar em cada ano lectivo serão definidas no início de cada semestre.

8 de Agosto de 2005. — O Vice-Reitor, *Manuel Assunção*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 960/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 35/2004, de 19 de Julho):

Doutor Arnaldo Fernandes de Matos Coelho, professor auxiliar de nomeação provisória da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a 12 de Fevereiro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 961/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Licenciado José Manuel Pacheco Miguel — requisitado, por conveniência urgente de serviço, para desempenhar funções correspondentes a assistente convidado além do quadro na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2005.

16 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 962/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria das Dores Formosinho Sanches Simões, professora catedrática do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática nos 1.ºs semestres dos anos escolares de 2005-2006 e 2006-2007 com início em 1 de Outubro de 2005 e até 28 de Fevereiro de 2006 e com início em 1 de Outubro de 2006 e até 28 de Fevereiro de 2007.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 963/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Mestre Maria Madalena dos Santos Torres Veiga de Carvalho Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — renovado o contrato até realização das provas de doutoramento, com início em 1 de Outubro de 2005. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 18 964/2005 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 34/2005, de 18 de Julho):

Prof.ª Doutora Maria Filomena Ribeiro Fonseca Gaspar, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — concedida licença sabática no ano escolar de 2005-2006, com início em 1 de Outubro de 2005.

17 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 7761/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina de 23 de Junho de 2005, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro, alterada pela deliberação do senado n.º 65/2000, de 6 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

2 — Validade do concurso — válido para o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Remuneração — a correspondente ao índice e escalão expressos na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — execução técnica das directivas nas áreas de pessoal, contabilidade, economato, secretaria, actividade académica, expediente, arquivo e processamento de texto.

7 — Requisitos de admissão a concurso — poderão ser opositores ao presente concurso os funcionários que até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

- Generais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; e
- Especiais — os referidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.